



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO – NOTAER**

Termo de Referência:

**AQUISIÇÃO DE TELEFONES FIXOS PARA A
NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO NOTAER**

Vitória, 18 de novembro de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Título do Termo de Referência:

Aquisição de telefones fixos.

Delimitação do Termo de Referência:

Contratação de empresa para o fornecimento de telefones fixos a Nova Sede do NOTAER, conforme especificações do Anexo I do presente Termo de Referência.

Modalidade de licitação – Base Legal:

Compra Direta – Lei 14.133/21 e Dec. Estadual Nº 5352-R/23.

Estimativa de custo máximo admitido:

Pesquisa de preços SIGA.

Prazo estipulado para os contratos:

12 (doze) meses.

Unidade administrativa responsável pela coordenação geral do projeto:

Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – NOTAER.

Responsável pela elaboração do projeto:

Maj QOCPM Lydio Paulo Santos.

Divisão de Administração e Ensino do NOTAER: 3636-8731/(27)988662863.

Data da elaboração:

18/11/2024.

Data prevista para realização:

Imediata.

Número da versão e data:

1ª versão – 18/11/2024.

Autorizações:

Cel QOCPM Jocarly Martins de Aguiar Junior – Secretário Chefe da Casa Militar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 – CONTEXTUALIZAÇÃO:

O NOTAER é a Unidade Aérea Pública (UAP) capixaba que exerce com exclusividade as Operações Especiais de Aviação Pública, conforme estabelece o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) Nº 090 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), que determina seus requisitos. Cabe ao Núcleo, com o uso de suas 05 (cinco) aeronaves de asas rotativas (helicópteros), a primazia do cumprimento de diversas missões, como operações aéreas de transporte de dignitários; segurança pública e defesa social; defesa civil; busca e salvamento; urgência e emergência médica; segurança viária; proteção ao meio ambiente; instrução e treinamento; manutenção aeronáutica; abastecimento aeronáutico e apoio de solo e operações com aeronaves remotamente pilotadas pela Casa Militar, conforme o RBAC supracitado corroborado pelo Decreto Estadual Nº 4726-R.

Após 32 anos de dedicação e serviços prestados, o Núcleo de Operações e Transporte Aéreo (NOTAER) está prestes a alcançar uma importante conquista: sua primeira sede administrativa própria. Essa nova estrutura foi planejada para oferecer as condições ideais de trabalho, com a capacidade e os recursos necessários para atender às demandas de suas funções aeronáuticas de maneira mais eficiente e segura.

Com essa nova sede, o NOTAER estará apto a realizar suas atividades em um ambiente adequado, moderno e funcional, permitindo que seus integrantes possam desempenhar suas funções com maior conforto e eficiência. Essa transição para um espaço físico próprio representa não apenas um marco na história do Núcleo, mas também um investimento no fortalecimento das operações aéreas e no aprimoramento do suporte oferecido à sociedade.

Para que a nova sede possa receber de maneira adequada todos os integrantes do NOTAER e continuar suas operações de excelência, serão necessárias aquisições específicas e a preparação cuidadosa das instalações. Esse processo envolve a adaptação de espaços, a aquisição de equipamentos essenciais — incluindo a compra de 20 (vinte) telefones fixos —, mobiliário adequado e outras providências que garantam que cada setor possa operar com total segurança e eficiência.

A criação de um ambiente que atenda às necessidades técnicas e humanas é fundamental para que o NOTAER continue sendo uma referência em transporte aéreo e em operações de emergência. A nova sede administrativa será mais do que

um espaço de trabalho; será um local que reflete a história de dedicação e evolução do NOTAER, pronto para atender com excelência aos desafios que o futuro reserva.

2.2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de 20 (vinte) telefones fixos para o Núcleo de Operações e Transporte Aéreo (NOTAER) visa atender à necessidade de comunicação eficiente e segura na nova sede administrativa, que será inaugurada em breve. Como unidade responsável pelas Operações Especiais de Aviação Pública do Estado, o NOTAER executa atividades complexas e de alta prioridade, incluindo operações de segurança pública, defesa civil, emergências médicas e busca e salvamento. Para que essas atividades ocorram de maneira coordenada e com alto grau de prontidão, é essencial que a infraestrutura de comunicação interna e externa seja adequada e confiável. Vários são os fatores que fazem optar pela instalação desses aparelhos na nova Sede, a citar:

a) O Telefones fixos são fundamentais para garantir comunicação ininterrupta, especialmente em situações de urgência e em operações críticas, onde falhas ou atrasos podem comprometer a segurança de missões e vidas. Além disso, a comunicação fixa é menos suscetível a interferências e limitações de sinal, proporcionando uma via segura e estável, principalmente em regiões onde o sinal de telefonia móvel pode ser inconsistente.

b) Além disso, a nova sede do NOTAER conta com diversos setores e departamentos, cada um responsável por uma área específica das operações aéreas, como planejamento de missões, manutenção aeronáutica, atendimento médico de emergência, suporte logístico, entre outros. A alocação de telefones fixos nos diferentes departamentos permitirá uma linha direta de comunicação entre as equipes, facilitando o fluxo de informações e decisões rápidas, o que é essencial para o gerenciamento de situações complexas e emergenciais.

c) Telefones fixos apresentam menor custo operacional em comparação com a telefonia móvel, especialmente em chamadas de longa duração e em volume elevado, comuns nas operações diárias do NOTAER. Isso permitirá que a nova sede opere com eficiência financeira, mantendo linhas de comunicação essenciais a um custo menor, o que representa uma vantagem estratégica em termos de economia de recursos públicos.

d) Já no contexto operacional, com a nova estrutura, o NOTAER terá um ponto de atendimento físico mais robusto, recebendo não apenas os integrantes do Núcleo, mas também parceiros, membros do governo e, em alguns casos, o público. A

disponibilidade de telefones fixos facilitará o atendimento rápido e eficaz às demandas de cada setor, garantindo que cada ligação seja direcionada com precisão ao setor ou colaborador adequado, aprimorando o atendimento interno e externo.

e) Muitas das operações realizadas pelo NOTAER exigem a integração com outras forças de segurança e instituições governamentais, como Bombeiros, Defesa Civil, SAMU e Polícia Militar. Os telefones fixos facilitarão o contato direto e imediato com esses órgãos parceiros, assegurando que a comunicação seja rápida e confiável em momentos de colaboração mútua e resposta a emergências.

Por fim, a aquisição dos 20 telefones fixos é, portanto, essencial para que o NOTAER mantenha um ambiente de trabalho eficiente, seguro e bem coordenado, alinhado com suas responsabilidades de Operações Especiais de Aviação Pública e o novo espaço físico da sua sede administrativa. Esses aparelhos desempenharão um papel fundamental na comunicação interna, na economia de recursos, e no suporte às operações aéreas e de atendimento, reforçando a capacidade do NOTAER em oferecer um serviço de excelência à sociedade capixaba.

3. OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição tem como objetivos:

Atuar em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

Atender ao interesse público no que se refere ao aspecto qualitativo das atividades de Segurança Pública no Estado.

Providenciar a aquisição de 20 (vinte) telefones convencionais, por meio de contratação de empresa, para a nova sede administrativa do NOTAER, com o objetivo de criar um ambiente de comunicação adequado, seguro e eficiente nas dependências do novo prédio, considerando a necessidade de eficiência operacional e o conforto dos colaboradores.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria da Casa Militar, a cargo da conta de Atividade 10.10.10102.04.122.0019.2092.0000 - Assessoria e Apoio de Assuntos Militares, Elemento de Despesa: 30.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 0101 - Recurso do Tesouro, do Orçamento da SCM para o Exercício de 2024.

5. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

5.1 Não poderão participar as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

5.1.1 Apresentem impedimentos legais quanto ao direito de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, previstos pelas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021;

5.1.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou ainda, pela nova lei de licitações – 14.133/21.

5.1.3 Tenham em seu desfavor quaisquer decisões administrativas ou judiciais, inclusive de Tribunais de Contas, que suspenda ou impeça a participação em certames e/ou a celebração de contratos junto ao Poder Público;

5.1.4 Empresa sob falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial;

5.1.5 Estejam elencadas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021

5.1.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.1.7 Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Termo de Referência;

5.1.8 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

6. DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.1 O Regime de Fornecimento será único, de modo que a entrega dos telefones fixos de modo único e pontual.

6.2. Entregar objeto sem uso e que esteja em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças ou unidades adaptadas ou reconcondicionadas.

6.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data de entrega do objeto para fins de orientações no âmbito da Secretaria da Casa Militar.

6.5. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

6.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.7. Manter, durante todo o período da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.9. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, nas quantidades e nos padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto nos artigos 8º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

- 7.1. Indicar Servidor da Secretaria da Casa Militar para recebimento do objeto.
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 7.4. Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.
- 7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.
- 7.6. Encaminhar o Objeto no prazo de garantia, para manutenção preventiva e corretiva somente a empresas autorizadas pelo fabricante, nos períodos previstos no respectivo manual.
- 7.7. Sustar o recebimento do Objeto caso não esteja em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.8. Solicitar substituição do Objeto que, no período de garantia, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pelas constantes manutenções corretivas necessárias.

8. SANÇÕES

Conforme Edital Padrão da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE

- 9.1. Fiscalizar se a contratada está cumprindo o disposto no contrato;
- 9.2. Solicitar ao órgão competente a aplicação das sanções prevista em lei, caso a contratada descumpra o contrato ou não sane os erros cometidos quando for acionada.
- 9.3. Sugerir o cancelamento do contrato, caso existam vícios ilegalidade ou não exista mais interesse da administração pública.
- 9.4. Solicitar as informações a contratada, demandadas pela SCM.
- 9.5. Prover a contratada das informações que solicitar.
- 9.6. Acompanhar a entrega do objeto, assim como a sua distribuição, verificando se as quantidades atendem a necessidade da corporação.
- 9.7. Solicitar, em caso interesse publicação do aditivo ou a supressão, do quantitativo do contrato até o percentual previsto em lei.
- 9.8. Iniciar e acompanhar um novo procedimento licitatório, visando a aquisição de novo objeto antes do fim do contrato, de acordo com as necessidades de instituição a época.
- 9.9. Outras atribuições previstas em lei.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ater-se exclusivamente ao objeto definido pela administração pública, sem quaisquer acréscimos ou supressões, em idioma português e deverá conter prazo de garantia, no qual a licitante se obriga a substituir quaisquer peças fornecidas que apresentarem defeito de fabricação, sem qualquer ônus, pelo prazo mínimo de mínimo 03 meses consecutivos, a contar da data de entrega;
- 10.2. A proposta deverá possuir prazo de validade mínimo de 30 dias, devendo considerar todos os custos incidentes da aquisição, desde a fabricação, até a entrega efetiva, devendo o material ser entregue sem qualquer ônus adicional a contratante;

10.3. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Contratante pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

10.4. Na entrega não será aceita troca de marca do produto ofertado na proposta;

10.5. Na proposta deve o proponente oferecer de modo expresso a integralidade do quantitativo de itens previstos no Anexo I deste Termo.

10.6. Os critérios utilizados para selecionar a melhor proposta para a administração pública será o Menor preço compatível com o mercado, com comprovação por meio de 3 (três) cotações prévias, desde que atendidas as exigências de Capacidade técnica comprovada e Regularidade fiscal e trabalhista.

11. DA GARANTIA

11.1. O prazo de garantia ficará suspenso pelo mesmo período em que o equipamento/bem permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica.

11.2. Todas as despesas relativas à movimentação dos bens descritos nos anexos deste Termo, portadores de defeito de fabricação, dentro ou fora do Brasil, com vistas ao reparo, bem como sua devolução à contratante, são de responsabilidade exclusiva da respectiva empresa vendedora;

11.3. Caso o objeto deste TR apresente defeito, e em decorrência de falta de peça ou acessório defeituoso de responsabilidade do fornecedor, permaneça por mais que 20 (vinte) dias sem o devido reparo, ou substituição, a contar da notificação formal, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento/bem defeituoso por um novo, de igual qualidade e característica, sem custo para a CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após a solicitação;

12. DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

12.1. A entrega será imediata o lote único, após emissão da ordem de fornecimento e sem custos de fretes a contratante;

12.2. O prazo de garantia será de 3 (três) meses, contado a partir da data de recebimento de forma definitiva pela Administração, e visa à reposição ou reparação contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário, situação em que o ônus da prova de “mau uso” recairá sobre a empresa, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.

12.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a troca do vestuário com defeitos de fabricação, bem como toda e qualquer desconformidade com o Termo de Referência (ANEXO I), que integram o presente edital, excluindo-se os casos de comprovada incorreção do uso ou a inadequada manutenção por parte dos usuários, SEM CUSTOS DE ENVIO PARA O CONTRATANTE.

12.4. A entrega será efetuada na Av. Maruípe, 2111 - São Cristovão, Vitória - ES, 29048-463 – Quartel do Comando Geral da PMES – Hangar do NOTAER

13. DO PAGAMENTO

13.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo objeto adquirido após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Salvo comprovada vantajosidade e claro atendimento ao interesse público, atestada pelo Gestor do contrato, não será aceita troca de marca ofertada na proposta constate os autos, por ocasião da entrega do produto.

14.2 O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

14.3 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sendo decorrentes as providências previstas pela Lei. Aplica-se as disposições da Lei nº 12.846/2013, em especial o constante no artigo 5º, que trata dos atos lesivos a Administração Pública,

devidamente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3956-R, de 30 de março de 2016.

15. DETALHAMENTO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

15.1 O detalhamento dos bens a serem adquiridos está descrito no Anexo I. Caso necessário e couber ao caso, uma tabela demonstrativa das dimensões que serão adquiridas serão enviadas oportunamente ao fornecedor após a contratação e de acordo com a necessidade do NOTAER.

16. DOS PAGAMENTOS

16.1 A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

**LYDIO PAULO SANTOS – MAJOR QOCPM
ÁREA TÉCNICA**

**SAGNO DE SOUZA LIBARDI – MAJOR QOCPM
SETOR DEMANDANTE**

ANEXO I**LOTE ÚNICO****1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****Item 1 – TELEFONE FIXO****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

TELEFONE CONVENCIONAL; MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; COMUTACAO TEMPORARIA (PULSO - TOM); MINIMO DE 3 NIVEIS DE VOLUME; TECLA MUTE E DE PAUSA; REDISCAGEM DA ULTIMA CHAMADA; PINO PADRAO; APLICACAO EM LINHAS PUBLICAS E PABX; COR: PRETA, BRANCA, BEGE OU GELO; CABEAMENTO PARA INSTALACAO.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LYDIO PAULO SANTOS
CHEFE OPERACOES AEREAS
68055500003 - SCM - GOVES
assinado em 21/11/2024 14:11:36 -03:00

SAGNO DE SOUZA LIBARDI
CHEFE OPERACOES AEREAS
68055500003 - SCM - GOVES
assinado em 21/11/2024 12:02:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/11/2024 14:11:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LYDIO PAULO SANTOS (CHEFE OPERACOES AEREAS - 68055500003 - SCM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C179HQ>